



## DECRETO Nº 1.681, DE 18 DE MAIO DE 2018.

*Fixa alíquota de contribuição para o LEVY PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 937, de 22 de dezembro de 2016,

### DECRETA

**Artigo 1º-** Atendendo o disposto no artigo 3º, da Lei nº 937, de 22/12/2016, para suprir o custo normal e custo especial do **LEVY PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Alíquota Suplementar
2018	11,00%	11,00%	11,00%	5,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	5,80%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	6,60%
2021	11,00%	11,00%	11,00%	7,40%
2022	11,00%	11,00%	11,00%	8,20%
2023	11,00%	11,00%	11,00%	9,00%
2024	11,00%	11,00%	11,00%	9,80%
2025	11,00%	11,00%	11,00%	10,60%
2026	11,00%	11,00%	11,00%	11,40%
2027	11,00%	11,00%	11,00%	12,20%
2028	11,00%	11,00%	11,00%	13,00%
2029	11,00%	11,00%	11,00%	13,80%
2030	11,00%	11,00%	11,00%	14,60%
2031	11,00%	11,00%	11,00%	15,40%
2032	11,00%	11,00%	11,00%	16,20%
2033	11,00%	11,00%	11,00%	17,00%

2034	11,00%	11,00%	11,00%	17,80%
2035	11,00%	11,00%	11,00%	18,60%
2036	11,00%	11,00%	11,00%	19,40%
2037	11,00%	11,00%	11,00%	20,20%
2038	11,00%	11,00%	11,00%	21,00%
2039	11,00%	11,00%	11,00%	21,80%
2040	11,00%	11,00%	11,00%	22,60%
2041	11,00%	11,00%	11,00%	23,40%
2042 á 2049	11,00%	11,00%	11,00%	24,19%

**§1º-** A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% (onze por cento) sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

**§2º-** A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Inativos, inclusive sobre o 13º Salário.

**§3º-** O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

**§4º-** No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

**Artigo 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Valter Luiz Lavinias Ribeiro**  
**Prefeito**